

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas justificativas para a contratação de solução que atenderá à necessidade da administração. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Art. 18, §1º, I da Lei 14.133 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

1.1 Caracterização da situação fática e diagnóstico da necessidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos essenciais, integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e alinhados à Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), destinados ao atendimento continuado dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e ao abastecimento regular da rede municipal de saúde sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu.

A necessidade da aquisição foi formalizada pelo Departamento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, via sistema Cidade360, mediante o Memorando nº 8.040/2026.



A demanda demonstra-se necessária visto que os medicamentos essenciais constituem o pilar fundamental da Atenção Primária à Saúde e do atendimento ambulatorial e hospitalar do município. Tratam-se de insumos indispensáveis para a prevenção, controle e tratamento do perfil epidemiológico da população local, abrangendo desde doenças crônicas não transmissíveis (como hipertensão e diabetes) até infecções e quadros agudos de rotina.

Torna-se indispensável a adoção das providências administrativas para a realização do certame licitatório, prevenindo o desabastecimento da rede municipal e mitigando riscos como:

- Prejuízo direto à continuidade da assistência à saúde e ao manejo profilático e terapêutico dos pacientes acompanhados pelas equipes de saúde da família;
- Agravamento de quadros clínicos com consequente aumento da pressão sobre os serviços de urgência, emergência e internações hospitalares por complicações que poderiam ser evitadas na atenção primária;
- Necessidade de compras emergenciais diretas por dispensa de licitação ou aumento expressivo do risco de judicialização da saúde contra o Município;
- Ineficiência operacional das equipes de saúde por indisponibilidade de fármacos de primeira escolha previstos nos protocolos clínicos vigentes.

1.2 Atores interessados e suas perspectivas

Os atores diretamente impactados e envolvidos na contratação compreendem:

- **Usuários do SUS:** necessitam de acesso gratuito, contínuo, seguro e tempestivo aos medicamentos essenciais indispensáveis para a manutenção da saúde e adesão ao tratamento de suas patologias;



- **Profissionais de saúde:** demandam a disponibilidade previsível e constante dos fármacos padronizados para a correta aplicação das condutas terapêuticas e cumprimento dos protocolos clínicos;
- **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF):** necessita de um fluxo contratual contínuo e regular que assegure a manutenção dos estoques em níveis operacionais seguros para a distribuição programada às unidades de saúde;
- **Secretaria Municipal de Saúde:** busca assegurar a integridade e a continuidade da assistência farmacêutica municipal, otimizando a aplicação dos recursos públicos e promovendo a gestão eficiente dos serviços de saúde.

1.3 Interesse público a ser atendido

O interesse público ampara-se na materialização do preceito constitucional do direito à saúde e na garantia da assistência terapêutica integral (artigo 196 da CF/88 e Lei nº 8.080/1990). A contratação visa assegurar a manutenção da assistência farmacêutica básica e o fornecimento ininterrupto dos medicamentos essenciais demandados pela coletividade, preservando a vida, promovendo a saúde preventiva e garantindo a segurança sanitária da população local.

1.4 Resultados e benefícios esperados

Com a realização do certame para o período estimado de 12 meses, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Garantia da continuidade assistencial:** manutenção regular dos estoques da CAF, das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços municipais, eliminando o risco de desabastecimento de itens essenciais da REMUME;
- **Adesão e eficácia terapêutica:** garantia do tratamento contínuo aos pacientes da rede pública, especialmente os portadores de doenças crônicas, evitando interrupções na medicação;



- **Segurança e qualidade do paciente:** oferta de medicamentos que atendam a rigorosos padrões de qualidade sanitária e registro junto à ANVISA;
- **Mitigação de riscos jurídicos e operacionais:** redução de demandas judiciais para fornecimento de medicamentos da rede básica e prevenção de contratações emergenciais diretas.

1.5 Relacionamento do objeto com a atividade-fim e indicativo da solução

A aquisição pretendida relaciona-se diretamente com a atividade-fim da Secretaria Municipal de Saúde, focada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população. Diante do diagnóstico formalizado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a solução identificada consiste na aquisição parcelada de medicamentos essenciais para o abastecimento regular e contínuo da rede pública municipal, alinhando-se às necessidades epidemiológicas e assistenciais do Município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, III da Lei 14.133 – requisitos da contratação;

Para atender às necessidades identificadas, a contratação deverá observar os parâmetros mínimos de qualidade, eficácia, segurança sanitária e celeridade logística descritos a seguir, definidos com base no objeto, na legislação vigente e sem impor barreiras desproporcionais que limitem a competitividade.

2.1 Requisitos legais, regulatórios e sanitários

Os medicamentos essenciais ofertados destinam-se ao atendimento direto e dispensação aos usuários do SUS nas unidades de



saúde do Município, devendo a contratada cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde:

- **Registro do medicamento:** comprovação de registro válido dos medicamentos ofertados junto à ANVISA/Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e demais regulamentações aplicáveis;
- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** apresentação de AFE expedida pela ANVISA para a empresa licitante, com escopo específico para a atividade de distribuição e/ou fabricação de medicamentos;
- **Licença e alvará sanitário:** apresentação de licença sanitária ou alvará de funcionamento vigente, emitido pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do local de sede da contratada;
- **Certificado de Boas práticas:** comprovação de conformidade do fabricante e/ou distribuidor com os requisitos de boas práticas de fabricação, distribuição e armazenamento estabelecidos pela ANVISA.

2.2 Logística operacional, prazos e locais de entrega

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência da contratação:

- **Prazo de entrega:** a contratada deverá efetuar a entrega dos medicamentos no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho;
- **Local de entrega:** os produtos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município, situada na Farmácia Municipal, em dias úteis e dentro do horário regulamentar de funcionamento do órgão,



acompanhados da nota fiscal e dos laudos analíticos de controle de qualidade de cada lote;

- **Cadeia de frio e termolábeis:** para os medicamentos que exijam conservação sob refrigeração, a contratada deverá garantir o transporte em embalagens térmicas qualificadas com dispositivo de monitoramento de temperatura desde o despacho até o efetivo recebimento e conferência técnica na CAF, sob pena de recusa do lote em caso de variação térmica inadequada.

2.3 Requisitos técnicos, embalagem e aceitabilidade

- **Especificações técnicas:** os medicamentos deverão atender rigorosamente às especificações do Termo de Referência quanto ao princípio ativo (Denominação Comum Brasileira - DCB), concentração, forma farmacêutica, apresentação e unidade de fornecimento;
- **Rotulagem e embalagem:** os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais de fábrica, lacradas, devidamente identificadas, contendo de forma ostensiva o número do lote, data de fabricação, data de validade, registro na ANVISA e a identificação de "Proibida a venda ao comércio" (quando aplicável às aquisições públicas);
- **Validade remanescente:** no ato da entrega na CAF, os medicamentos deverão apresentar validade remanescente equivalente a, no mínimo, 70% de sua validade total de fabricação;
- **Crítérios de recusa:** serão recusados produtos com indícios de adulteração, violação, umidade, avarias ou inconformidades físicas no produto/embalagem.

2.4 Garantia e substituição do objeto



- **Garantia de conformidade:** a contratada responderá por qualquer vício de qualidade, desvio de fabricação ou ineficácia terapêutica detectada nos medicamentos fornecidos;
- **Substituição de lotes:** caso seja constatada qualquer inconformidade técnica/sanitária ou recolhimento compulsório determinado pela ANVISA, a contratada deverá providenciar a substituição integral do lote afetado, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 dias úteis após a notificação formal.

2.5 Sustentabilidade e meio ambiente

- A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis às atividades de transporte, armazenamento e comercialização de medicamentos, priorizando o uso de embalagens secundárias recicláveis para o transporte dos volumes;
- A empresa e os fabricantes deverão manter conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e normativas sanitárias relativas ao gerenciamento de resíduos e logística reversa de medicamentos.

2.6 Disposições sobre competitividade, subcontratação, vistoria e amostras

- **Subcontratação:** não será permitida a subcontratação do objeto, visando manter a integridade da responsabilidade técnica, sanitária e logística perante a Administração Pública;
- **Competitividade e indicação de marca:** vedada a indicação de marcas exclusivas, assegurando os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa (Lei nº 14.133/2021);
- **Dispensa de vistoria, amostras e prova de conceito:** por se tratar de aquisição de bens comuns padronizados e regulados pela ANVISA, não será exigida vistoria prévia, amostra, prova de



conceito, transferência de tecnologia ou assistência técnica especializada, bastando a comprovação documental e o atendimento às especificações do edital.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Art. 18, §1º, V da Lei 14.133 - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado objetivou identificar as soluções disponíveis para o fornecimento de medicamentos essenciais da REMUME, buscando a alternativa de suprimento de melhor custo-benefício, máxima eficiência operacional e total segurança jurídica para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu.

3.1 Análise das alternativas possíveis (estudo de soluções)

As alternativas de suprimento disponíveis no mercado foram avaliadas quanto à sua viabilidade técnica, operacional e econômica:

ALTERNATIVA	DESCRIÇÃO	VIABILIDADE TÉCNICA	VIABILIDADE ECONÔMICA
CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES	Convocação de todos os interessados dispostos a fornecer medicamentos sob condições e tabela de preços pré-fixadas pelo Município (Art. 79, Lei nº 14.133/2021).	BAIXA. A gestão de múltiplos fornecedores simultâneos para os mesmos itens dificulta a padronização e o controle logístico do estoque na CAF.	BAIXA. A fixação prévia de preços pela Administração impede a disputa direta e a obtenção de descontos mais agressivos e economia de escala.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)	Utilização de Ata de Registro de Preços (ARP) vigente gerenciada por outro órgão ou entidade pública.	MÉDIA. Depende da existência de ARP compatível em especificações e com saldo disponível suficiente para atender à demanda municipal.	MÉDIA. Os preços registrados podem não representar a proposta mais vantajosa para o mercado local e o saldo pode ser insuficiente.
LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO (SOLUÇÃO ESCOLHIDA)	Realização de certame competitivo eletrônico, com julgamento por menor preço por item (cada item como lote individual) e	ALTA. Permite o fornecimento sob demanda com controle sanitário rigoroso e rastreabilidade, adequando-se perfeitamente à	ALTA. Modalidade compulsória para bens comuns que maximiza a disputa nacional por lances, garantindo a seleção da proposta



	fornecimento parcelado.	rotina da CAF.	mais vantajosa.
--	-------------------------	----------------	-----------------

3.2 Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

A adoção do pregão eletrônico com critério de julgamento por menor preço por item (onde cada item constitui um lote individualizado) é a solução que melhor atende ao interesse público, observando os princípios da isonomia, competitividade, eficiência e celeridade dispostos na Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Justificativa técnica

- **Natureza do objeto:** os medicamentos essenciais enquadram-se como bens comuns, cujos padrões de qualidade, eficácia e desempenho são definidos de forma objetiva por especificações farmacêuticas usuais, Denominação Comum Brasileira (DCB) e normas da ANVISA;
- **Continuidades e mitigação de riscos:** a modelagem possibilita a definição prévia de exigências sanitárias rigorosas e a celebração de contratos com fornecedores e distribuidores habilitados. O fornecimento parcelado evita a imobilização desnecessária de capital público e previne perdas por vencimento de produto em estoque;
- **Individualização dos lotes:** a adjudicação por item isolado evita que eventuais desclassificações, recursos ou o fracasso de um insumo específico prejudiquem o andamento do certame e o fornecimento dos demais itens da rede municipal.

3.2.2 Justificativa econômica



- **Ampliação da disputa concorrencial:** o ambiente eletrônico amplia o alcance do certame em âmbito nacional, permitindo a participação de indústrias, distribuidores e empresas de diferentes portes;
- **Eliminação de barreiras:** ao dividir o objeto em itens/lotes individuais, viabiliza-se que empresas especializadas disputem apenas os produtos que efetivamente comercializam no seu portfólio, aumentando a quantidade de licitantes e gerando disputa agressiva por meio de lances;
- **Vantajosidade para o erário:** a disputa sucessiva de preços reduz significativamente os custos unitários finais dos fármacos, proporcionando otimização na aplicação dos recursos da saúde.

3.3 Participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

A contratação observará integralmente os ditames da Lei Complementar nº 123/2006.

Para os itens cujo valor total estimado fique dentro do limite legal de R\$ 80.000,00, será avaliada a aplicação de cota ou participação exclusiva para ME/EPP, desde que demonstrada a existência de no mínimo 3 fornecedores competitivos no mercado. Para os itens que ultrapassarem o referido limite, a disputa ocorrerá em ampla concorrência, assegurado o direito de preferência regulamentar.

3.4 Parcelamento da solução, divisão do objeto e logística de implantação

- **Parcelamento do objeto:** o objeto será parcelado por itens individuais, cumprindo o disposto no artigo 47 da Lei nº



14.133/2021, visando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade;

- **Forma de execução e fornecimento:** o fornecimento ocorrerá de forma fracionada e sob demanda, mediante emissão prévia de ordens de fornecimento ou notas de empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde conforme as necessidades da rede pública;
- **Logística de entrega:** as entregas dos lotes deverão ser efetuadas diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município no prazo estipulado no edital, devidamente acompanhadas das respectivas notas fiscais, laudos analíticos de qualidade e com garantia de integridade da cadeia de frio nos itens termolábeis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a solução proposta consiste no estabelecimento de um modelo de fornecimento sob demanda e parcelado de medicamentos essenciais da REMUME para a rede municipal de saúde, por meio da modalidade licitatória pregão eletrônico, com julgamento por menor preço e adjudicação por itens/lotos individuais.

A solução engloba não apenas a entrega dos insumos farmacêuticos, mas toda a logística de suporte, controle sanitário e garantias necessárias para assegurar que a assistência farmacêutica chegue aos usuários do SUS do Município de Santa Terezinha de Itaipu de forma rápida, contínua, segura e



eficiente, atendendo às demandas do Departamento de Assistência Farmacêutica e abastecendo as UBS e demais serviços da rede municipal.

4.1 Elementos integrantes da solução

Para gerar os resultados pretendidos de forma integrada, a solução é composta pelos seguintes elementos técnicos, operacionais e administrativos:

- **Fornecimento de medicamentos essenciais:** aquisição de fármacos que atendam estritamente aos padrões de qualidade, eficácia, segurança e registro junto à ANVISA, conforme relação elaborada pelo Departamento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Seleção por pregão eletrônico:** realização de certame com julgamento por menor preço e divisão por itens/lotas, garantindo isonomia, transparência e ampla competitividade entre fabricantes e distribuidores.
- **Logística de entrega fracionada e sob demanda:** atendimento ao cronograma de necessidades da CAF, mediante emissão de ordens de fornecimento parceladas durante a vigência contratual.
- **Cadeia de frio e transporte especializado:** garantia de transporte refrigerado com monitoramento contínuo de temperatura para os medicamentos essenciais termolábeis até o recebimento definitivo.
- **Controle de qualidade e rastreabilidade:** fornecimento de lotes acompanhados de seus respectivos laudos analíticos de fabricação, mantendo a rotulagem e a integridade em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- **Recebimento, armazenamento e dispensação:** incorporação dos itens ao estoque da assistência farmacêutica municipal e posterior dispensação aos usuários do SUS, de acordo com as



prescrições médicas, protocolos administrativos e normas clínicas vigentes.

- **Gestão, controle de estoque e fiscalização contratual:** monitoramento contínuo do consumo para evitar o desabastecimento, além da fiscalização dos prazos de entrega, validade remanescente e integridade física das embalagens por equipe designada.

4.2 Comparativo de alternativas consideradas

Durante a fase de planejamento, foram avaliadas as principais alternativas disponíveis para o atendimento das demandas consolidadas:

SOLUÇÃO ANALISADA	VANTAGENS	DESVANTAGENS	VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES	Habilitação de múltiplos fornecedores em tabela de preços fixada.	Inaplicável para bens comuns industriais. Não promove a disputa de preços, impedindo a obtenção de descontos resultantes da livre concorrência entre distribuidoras e laboratórios.	Inviável / Baixa. A fixação prévia de preços pela Administração em bens de ampla concorrência prejudica a economicidade e reduz o potencial de economia do erário.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO	Possibilidade de contratação mais célere quando existente ata compatível.	Dependência de saldo disponível, compatibilidade exata das especificações e autorização do órgão gerenciador.	Média. Pode ser utilizada eventualmente de forma emergencial, mas não supre a demanda contínua e planejada da rede municipal.
PREGÃO ELETRÔNICO POR ITEM / LOTE INDIVIDUAL (SOLUÇÃO ADOTADA)	Ampla competitividade em âmbito nacional; maior transparência e obtenção do menor preço unitário; parcelamento do fornecimento conforme a necessidade; mitigação do risco de desabastecimento global em caso de item fracassado.	Exige a gestão e fiscalização de múltiplas ordens de fornecimento e contratos pela CAF, com observância rigorosa das etapas do rito licitatório.	Alta / Totalmente viável. Representa a opção mais vantajosa, alinhando eficiência administrativa, segurança jurídica, isonomia e otimização dos recursos públicos do SUS.



4.3 Justificativa da solução eleita e benefícios esperados

A escolha pelo pregão eletrônico com adjudicação por menor preço por item fundamenta-se nos princípios constitucionais da eficiência, da competitividade, da eficácia e da economicidade:

- **Eficácia e continuidade assistencial:** o parcelamento e a divisão por itens evitam que o eventual fracasso de um fornecedor para determinado produto comprometa o abastecimento global da rede municipal, garantindo a manutenção contínua dos tratamentos aos usuários e evitando interrupções em terapias essenciais.
- **Economicidade e menor dispêndio:** a disputa em ambiente eletrônico entre laboratórios e distribuidores em escala nacional força a redução dos preços unitários aos patamares mais vantajosos de mercado.
- **Padronização e segurança sanitária:** os itens são especificados estritamente conforme a DCB e as exigências da ANVISA, assegurando que os medicamentos essenciais entregues atendam aos rígidos padrões de qualidade e vigilância sanitária.
- **Gestão eficiente de estoque:** o fornecimento parcelado mediante demanda da CAF garante maior flexibilidade e previsibilidade orçamentária, evitando o acúmulo excessivo de estoque e o risco de perdas por validade.

4.4 Garantia, funcionamento e dotação orçamentária

- **Funcionamento e serviços:** a execução ocorrerá mediante solicitações parceladas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência contratual. Por se tratar de aquisição de bens de consumo, a solução não demanda serviços de instalação, assistência técnica, manutenção preventiva ou corretiva, transferência de tecnologia ou treinamento de servidores.
- **Garantia e substituição:** a garantia traduz-se na conformidade sanitária dos produtos. A contratada fica obrigada a substituir,



sem custos adicionais para o Município e no prazo máximo de 5 dias úteis, qualquer lote que apresente inconformidade física, avaria, turvação, desvio de qualidade ou desacordo com as especificações da ANVISA, verificado no ato ou após a entrega.

- **Dotação orçamentária:** a contratação será custeada por recursos próprios do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde destinados à Assistência Farmacêutica, estando a despesa devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA). Não há necessidade de formalização de novos convênios para a execução do objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133 - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A definição precisa e o correto dimensionamento dos quantitativos a serem contratados foram elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Assistência Farmacêutica, com o objetivo de assegurar o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde, evitar situações de desabastecimento em atendimentos de rotina na atenção primária e garantir a obtenção de condições mais vantajosas e preços competitivos por meio de ganhos de escala. As estimativas projetam a demanda necessária para o período de 12 meses de vigência contratual.

5.1 Metodologia utilizada e memória de cálculo

A estimativa do quantitativo para cada item, compreendendo os medicamentos essenciais integrantes da REMUME e alinhados à RENAME, foi projetada mediante critérios técnicos e análise de dados



históricos, alinhando a série histórica aos fatores epidemiológicos e assistenciais do Município.

A metodologia adotada e a memória de cálculo consideraram os seguintes parâmetros:

- **Consumo histórico anual:** levantamento do volume de medicamentos dispensados e administrados nos serviços de saúde nos últimos 12 meses, com dados extraídos dos sistemas de gestão e controle farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde (CELK SAÚDE);

A memória de cálculo detalhada, acompanhada do relatório de consumo dos sistemas de gestão farmacêutica emitido pelo sistema CELK SAÚDE, consta formalizada nos autos do processo administrativo por meio do DFD, do memorando de abertura do processo (Memorando nº 8.040/2026) e das notas técnicas emitidas pelo Departamento de Assistência Farmacêutica.

Por se tratar de fornecimento sob o regime de entregas parceladas e sob demanda, as quantidades indicadas representam a estimativa máxima para a vigência de 12 meses, não obrigando a Administração à aquisição integral do quantitativo previsto.

5.2 Quantitativos estimados por lote

A listagem consolidada contendo a especificação dos medicamentos essenciais, unidades de medida e quantitativos totais estimados para o período contratual de 12 meses encontra-se detalhada no quadro a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CATMAT	DESCRIÇÃO
1	1	3000	FR	448839	Acebrofilina 10MG/ML Xarope Adulto - Frasco com 120ml (CATMAT 448839)





2	1	3000	FR	448838	Acebrofilina 5MG/ML Xarope Pediátrico - Frasco com 120ml (CATMAT 448838)
3	1	1000	BG	268375	Aciclovir 50MG/G Creme - bisnaga com 10G (CATMAT 268375)
4	1	50000	COM	267508	Alopurinol 100MG - Comprimido (CATMAT 267508)
5	1	20000	COM	271357	Alprazolam 0,50MG - Comprimido (CATMAT 271357)
6	1	22000	COM	271356	Alprazolam 1MG - Comprimido (CATMAT 271356)
7	1	2000	FR	448841	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250MG/5ML + 62,5MG/ML - Frasco com 75ml (CATMAT 448841)
8	1	2000	FR	386396	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 400MG/5ML + 57,5MG/5ML - Frasco com 70ml (CATMAT 386396)
9	1	2000	FR	271111	Amoxicilina 250MG/5ML - Frasco com 150ml (CATMAT 271111)
10	1	3000	FR	268949	Azitromicina 40MG/ML Pó para suspensão oral - Frasco com 15ml (CATMAT 268949)
11	1	1000	FR	268331	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML - Solução para Inalação - Frasco 20ml (CATMAT 268331)
12	1	80000	COM	269954	Bromoprida 10MG - Comprimido (CATMAT 269954)
13	1	3000	FR	269956	Bromoprida 4MG/ML - Frasco com 20ml (CATMAT 269956)
14	1	2000	FR	393937	Bronfeniramina + Fenilefrina 0,4 + 1 MG/ML - Xarope 120ml (CATMAT 393937)
15	1	3000	FR	270622	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica - 6,67MG/ML + 333MG/ML Frasco com 20ml (CATMAT 270622)
16	1	60000	COM	267283	Butilbrometo de Escopolamina 10MG - Comprimido (CATMAT 267283)
17	1	80000	COM	270620	Butilbrometo de Escopolamina 10MG + Dipirona Sódica 250MG - Comprimido (CATMAT 270620)
18	1	3000	FR	267281	Butilbrometo de Escopolamina 10MG/ML - Frasco com 20ml (CATMAT 267281)





19	1	6000	FR	449011	Carbocisteína xarope adulto 50MG/ML - Frasco com 100ml (CATMAT 449011)
20	1	6000	FR	449010	Carbocisteína xarope pediátrico 20MG/ML - Frasco com 100ml (CATMAT 449010)
21	1	3500	FR	305428	Carmelose Sódica 5MG/ML - Solução Oftálmica - Frasco com 10ml (CATMAT 305428)
22	1	400000	COM	309062	Castanha da Índia 100MG - Comprimido (CATMAT 309062)
23	1	2000	FR	331555	Cefalexina 250MG/5ML - Frasco com 100ml (CATMAT 331555)
24	1	1000	BG	308736	Cetoconazol Creme 20MG/G - Tubo com 30G (CATMAT 308736)
25	1	60000	COM	268422	Cetoprofeno 50MG - Cápsula (CATMAT 268422)
26	1	15000	COM	276378	Cilostazol 100MG (CATMAT 276378)
27	1	100000	COM	267629	Cinarizina 75MG - Comprimido (CATMAT 267629)
28	1	100000	COM	308738	Ciprofibrato 100MG - Comprimido (CATMAT 308738)
29	1	15000	COM	270118	Clonazepam 0,5MG - Comprimido (CATMAT 270118)
30	1	100000	COM	270119	Clonazepam 2MG - Comprimido (CATMAT 270119)
31	1	5000	COM	272043	Clonidina 0,1MG - Comprimido (CATMAT 272043)
32	1	2000	COM	272045	Clopidogrel 75MG - Comprimido (CATMAT 272045)
33	1	6000	FR	446264	Cloridrato de Ambroxol 15MG/5ML - Xarope pediátrico frasco com 120ml (CATMAT 446264)
34	1	6000	FR	446263	Cloridrato de Ambroxol 30MG/5ML - Xarope Adulto frasco com 120 ml (CATMAT 446263)
35	1	140000	COM	282313	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10MG - Comprimido (CATMAT 282313)





36	1	2000	FR	272579	Cloridrato de Dorzolamida 2,0% + Maleato de Timolol 0,5% - Solução Oftálmica 5ml (CATMAT 272579)
37	1	2500	BG	269846	Cloridrato de Lidocaína gel tópico 20MG/G - Tubo com 30G (CATMAT 269846)
38	1	600	FR	269571	Cloridrato de Proximetacaína 0,5% - Colírio Anestésico - Frasco 5ml (CATMAT 269571)
39	1	500000	COM	272365	Cloridrato de Sertralina 50MG - Comprimido (CATMAT 272365)
40	1	70000	COM	268534	Cloridrato de Tramadol 50MG - Cápsula (CATMAT 268534)
41	1	90000	COM	270907	Codeína 30MG + Paracetamol 500MG - Comprimido (CATMAT 270907)
42	1	1000	BG	268958	Colágenase 0,6UI/G - Biscnaga com 30G (CATMAT 268958)
43	1	1000	BG	270495	Colágenase, associada a Cloranfenicol. Concentração: 0,6UI/G + 1% - tubo com 50G (CATMAT 270495)
44	1	1000	FR	267187	Dexametasona 1% - Colírio 5ml (CATMAT 267187)
45	1	30000	COM	267197	Diazepam 10MG (CATMAT 267197)
46	1	1000	FR	352319	Diclofenaco Resinato 15MG/ML - Frasco com 20ml (CATMAT 352319)
47	1	30000	COM	271000	Diclofenaco Sódico 50MG - Comprimido (CATMAT 271000)
48	1	12000	COM	272333	Dimenidrinato 50MG + Piridoxina 10MG DL B6 - Comprimido (CATMAT 272333)
49	1	5000	COM	270633	Dipirona 300MG + Isometeptoeno 30MG + Cafeína 30MG - Drágea (CATMAT 270633)
50	1	180000	COM	267203	Dipirona 500MG - Comprimido (CATMAT 267203)
51	1	3000	FR	267205	Dipirona 500MG/ML Gotas - Frasco com 10ml (CATMAT 267205)
52	1	800	FR	267581	Dipropionato de Beclometasona 250MCG/dose Spray - 200 doses - Solução aerossol oral (CATMAT 267581)





53	1	10000	COM	271036	Doxiciclina 100MG - Comprimido (CATMAT 271036)
54	1	20000	CAP	399412	Espinheira Santa 380MG - Cápsula (CATMAT 399412)
55	1	5000	COM	356602	Estrogênios Conjugados 0,3MG - Comprimido (CATMAT 356602)
56	1	1500	FR	380865	Fluocinolona 0,25MG + Neomicina 3,5MG + Polimixina B 10.000UI + Lidocaína20MG/ML - Solução Otológica - frasco 5ml (CATMAT 380865)
57	1	800	FR	267328	Fosfato de Sódio, apresentação: Enema, dosagem: Fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% - frasco 130ml (CATMAT 267328)
58	1	30000	COM	273119	Glimepirida 2MG - Comprimido (CATMAT 273119)
59	1	6000	FR	395631	Guaco 35MG/ML Xarope - Frasco com 150ml (CATMAT 395631)
60	1	1000	POM	345241	Hidrocortisona 10MG/G - Creme Dermatológico - Tubo com 30G (CATMAT 345241)
61	1	3000	FR	395730	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio 60MG/ML + 40MG/ML - frasco com 100ml (CATMAT 395730)
62	1	3000	FR	396741	Hipromelose 0,1% associado a Dextrana 0,3% - Solução Oftálmica - Frasco 15ml (CATMAT 396741)
63	1	5000	FR	294643	Ibuprofeno gotas 50MG/ML - Frasco com 30ml (CATMAT 294643)
64	1	35000	COM	267292	Imipramina 25MG - Comprimido (CATMAT 267292)
65	1	2000	FR	383750	Lactulose 667MG/ML - Frasco com 120ml (CATMAT 383750)
66	1	20000	COM	268129	Levomepromazina 100MG - Comprimido (CATMAT 268129)
67	1	20000	COM	268128	Levomepromazina 25MG - Comprimido (CATMAT 268128)
68	1	1500	FR	272581	Maleato de Timolol 0,5% - Solução Oftálmica 5ml (CATMAT 272581)
69	1	2000	ENV	627941	Ácido cítrico - Composição: picossulfato de sódio e óxido de magnésio - Concentração: 12 G + 10 G + 3,5 G - Forma farmacêutica: Pó para solução oral (CATMAT 627941)





70	1	2000	FR	299675	Manitol 20% - Sistema fechado - Frasco com 250ml (CATMAT 299675)
71	1	40000	COM	273554	Meloxicam 15MG - Comprimido (CATMAT 273554)
72	1	20000	COM	267688	Metildopa 500MG - Comprimido (CATMAT 267688)
73	1	75000	COM	272320	Metilfenidato 10MG - Comprimido (CATMAT 272320)
74	1	2000	BG	271355	Metronidazol + Nistatina 100MG/G + 20.000UI/G - creme vaginal - Tubo com 50G (CATMAT 271355)
75	1	6000	COM	268499	Metronidazol 400MG - Comprimido (CATMAT 268499)
76	1	1500	BG	345300	Metronidazol Creme Vaginal 100MG/G - Tubo 50G (CATMAT 345300)
77	1	1500	BG	268162	Miconazol 2% Creme Vaginal - Tubo com 80G (CATMAT 268162)
78	1	5000	BG	273167	Neomicina + Bacitracina Pomada 5MG + 250UI/G - Tubo com 10G (CATMAT 273167)
79	1	50000	COM	267729	Nifedipino 20MG - Comprimido (CATMAT 267729)
80	1	80000	COM	273710	Nimesulida 100MG - Comprimido (CATMAT 273710)
81	1	2000	FR	273711	Nimesulida 50MG/ML - Frasco com 15ml (CATMAT 273711)
82	1	2000	BG	279297	Nistatina + Óxido de Zinco 100.000UI + 200MG/G (Creme) - Tubo com 60G (CATMAT 279297)
83	1	1500	BG	266788	Nistatina Creme Vaginal 25.000UI/G - Tubo com 60G (CATMAT 266788)
84	1	100000	CPS	267712	Omeprazol 20MG - Cápsula (CATMAT 267712)
85	1	5000	COM	273257	Oxcarbazepina 300MG - Comprimido (CATMAT 273257)
86	1	1000	FR	296120	Oxibuprocaina 4MG/ML - Solução Oftálmica - Frasco 10ml (CATMAT 296120)





87	1	3000	BG	279493	Óxido de Zinco 150MG/G, associado a Vitamina A 5.000UI/G + Vitamina D 900UI/G -Tubo com 45G (CATMAT 279493)
88	1	30000	COM	270917	Paracetamol 500MG, associado a Diclofenaco 50MG + Carisoprodol 125MG + Cafeína 30MG - Comprimido (CATMAT 270917)
89	1	35000	COM	267779	Paracetamol 750MG - Comprimido (CATMAT 267779)
90	1	5000	COM	274036	Piroxicam 20MG - Comprimido (CATMAT 274036)
91	1	70000	COM	474286	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, D, Composição De Sais Minerais: Minerais: Fe, Mg, Mn - Drágea (CATMAT 474286)
92	1	2500	FR	474286	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, D, Composição De Sais Minerais: Minerais: Fe, Mg, Mn - Frasco 120ml (CATMAT 474286)
93	1	800	BG	274918	Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol 10.000 ui + 25 + 5 + 5 mg/g - pomada oftálmica 3,5GI (CATMAT 274918)
94	1	100000	COM	268149	Risperidona 2MG - Comprimido (CATMAT 268149)
95	1	30000	COM	412963	Simeticona 40MG - Comprimido (CATMAT 412963)
96	1	3000	FR	412965	Simeticona 75MG/ML - Frasco com 15ml (CATMAT 412965)
97	1	2000	BG	272089	Sulfadiazina de Prata 10MG/G - Tubo com 50G (CATMAT 272089)
98	1	2000	FR	294887	Sulfato de Salbutamol 100MCG/dose - Suspensão aerossol oral - 200 doses (CATMAT 294887)
99	1	1500	FR	271581	Tobramicina 0,3% - Colírio 5ml (CATMAT 271581)
100	1	45000	COM	272850	Topiramato 50MG - Comprimido (CATMAT 272850)
101	1	1500	FR	466524	Vitaminas do Complexo B (Composição Básica B1, B2, B3, B5, B6, B12) - Solução Oral frasco com 150ml (CATMAT 466524)
102	1	100000	COM	449137	Vitaminas do Complexo B (Composição Básica B1, B2, B3, B6) - Comprimido (CATMAT 449137)
103	1	5	FR	407462	Cloridrato de Cetamina 100mg/ml, solução injetável - Frasco 50 ml (CATMAT 407462)



104	1	5	FR	408845	Cloridrato de Xilazina 20mg/ml, solução injetável - Frasco 50ml (CATMAT 408845)
-----	---	---	----	--------	--

5.3 Análise crítica dos quantitativos e fatores de impacto

Os quantitativos estimados foram criticamente revisados e avaliados pela Diretoria do Departamento de Assistência Farmacêutica e pela equipe técnica requisitante. A análise atestou que as estimativas estão estritamente ajustadas à realidade epidemiológica, ao perfil dos pacientes atendidos e à projeção de expansão assistencial da rede municipal de saúde.

Entende-se que as quantidades são suficientes e adequadas para atender às necessidades públicas sem gerar estoques ociosos, observando os princípios do planejamento e da eficiência. Além disso, reconhece-se que o consumo real pode sofrer oscilações no decorrer da execução contratual por fatores externos imprevisíveis. A modelagem por fornecimento parcelado absorve tais variações com total flexibilidade e sem prejuízos ao erário.

5.4 Economia de escala e interdependências

- **Ganhos de escala:** a consolidação das demandas de todas as unidades da rede pública municipal em uma única licitação amplia o volume global contratado. Essa escala atrai fabricantes e grandes distribuidores farmacêuticos em âmbito nacional, favorecendo a obtenção de preços unitários reduzidos.
- **Interdependência operacional:** o planejamento das aquisições de medicamentos essenciais encontra-se devidamente alinhado na Secretaria Municipal de Saúde com as rotinas de atendimento da Atenção Primária à Saúde. Não foram identificadas interdependências externas diretas com outras contratações que impeçam o isolamento ou alterem as estimativas individuais dos itens listados.



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa de custos para a presente contratação foi elaborada com o intuito de fundamentar a análise de viabilidade econômica e assegurar que o montante previsto esteja em conformidade com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

6.1 Metodologia de pesquisa de preços

A estimativa do preço desta contratação foi realizada por meio de pesquisa de mercado abrangente, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa utilizou dados públicos e de mercado, visando obter um valor global que reflita o preço médio de mercado e garanta a economicidade do processo licitatório.

O levantamento de preços foi realizado no período de junho a julho de 2026, e as fontes consultadas foram as seguintes:

a) Pesquisa na plataforma Banco de Preços

Para a elaboração deste levantamento, utilizou-se a plataforma Banco de Preços. O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado



uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Para a consulta na referida plataforma, foram aplicados os seguintes filtros e critérios:

- **Item:** pesquisa por palavras-chave do descritivo técnico, considerando a unidade de medida e quantitativo estimado.
- **Período:** a pesquisa foi realizada retroativamente ao período de até um ano, garantindo a atualidade dos valores.
- **Região:** foi dada prioridade à busca no estado do Paraná. Na ausência de resultados, a pesquisa foi ampliada para a Região Sul do Brasil. Persistindo a ausência de resultados, a busca foi estendida para a Região Sudeste. Por fim, caso ainda não fossem encontrados resultados, a pesquisa passou a abranger todo o território brasileiro.

b) Solicitação de orçamento com fornecedores:

Foram enviadas solicitações de cotação via e-mail desde o dia 26 de agosto de 2026 para as dez primeiras empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 38/2025 do município de Santa Terezinha de Itaipu (anexo) e para mais uma empresa do setor que demonstrou interesse em fornecer cotações para órgãos públicos, obtendo-se resposta de apenas uma delas:

- Jaboque Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda | CNPJ nº 49.851.154/0001-86.

c) Painel de Preços da Saúde:

Disponível no endereço eletrônico
<https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html>.



Os filtros aplicados na pesquisa foram: código CATMAT, unidade de fornecimento e ano de homologação (no máximo até um ano atrás, com referência na data da pesquisa).

O Painel utiliza dados do Banco de Preços em Saúde (BPS), referência nacional para cotação de medicamentos e dispositivos médicos.

Em anexo, encontram-se os arquivos PDF da página de pesquisa no Painel de Preços da Saúde.

d) Contratações públicas similares realizadas pela Administração Pública:

Também foram adotados como valores de referência itens constantes em contratações similares realizadas pela Administração Pública, identificadas, em sua maioria, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), cujas atas ou contratos foram disponibilizados para download.

O PNCP, instituído pela Lei nº 14.133/2021, é uma plataforma oficial que centraliza e disponibiliza informações sobre todas as fases das contratações públicas realizadas pelos entes federativos. A plataforma pode ser utilizada no levantamento de mercado em processos licitatórios mediante consulta a contratos, atas de registro de preços e demais documentos relativos a contratações semelhantes já realizadas pela Administração Pública. Essas informações servem de base para a estimativa de preços, auxiliando na definição do valor de referência, na verificação da viabilidade da contratação e na promoção de maior transparência e segurança ao processo licitatório.

Em alguns casos, nos quais não foi possível acessar diretamente a ata ou o contrato, foram utilizadas as informações disponibilizadas no próprio PNCP, desde que fosse possível verificar que o processo havia sido homologado e permanecia vigente.



Ressalta-se que a pesquisa foi priorizada no estado do Paraná. Contudo, diante da insuficiência de resultados locais, ela foi ampliada para todo o território brasileiro. Cumpre salientar que a ampliação geográfica da busca não trouxe prejuízos ou distorções aos preços de referência, uma vez que o objeto da contratação é constituído por bens comuns, padronizados pelo mercado nacional e sem particularidades ou especificidades de termos e exigências regionais, assegurando a plena comparabilidade dos valores obtidos.

Foram considerados os seguintes processos:

- Contratação Direta nº 127/2026, do 37º Batalhão de Infantaria Mecanizada;
- Dispensa nº 3/2026, do município de Alegre/ES;
- Edital nº 87/2025, do município de Astorga/PR;
- Pregão nº 002/2026, do município de Balbinos/SP;
- Edital nº 28/2025, do município de Brodowski/SP;
- Pregão nº 17/2026, do município de Canas/SP;
- Pregão nº 05/2026, do município de Cândido de Abreu/PR;
- Pregão nº 009/2026, do Consórcio Intermunicipal de Especialidades (CIESP);
- Pregão nº 05/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD);
- Pregão nº 003/2026, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU);
- Contratação Direta nº 44/2026, do município de Curitiba/PR;
- Pregão nº 60/2025, do município de Goioxim/PR;
- Pregão nº 57/2025, do município de Guaíra/SP;
- Edital nº 29/2026, do município de Itaipulândia/PR;
- Pregão nº 017/2026, do município de Itapaci/GO;
- Pregão nº 08/2026, do município de Itaporanga d'Ajuda/SE;
- Pregão nº 035/2026, do município de Missal/PR;



- Pregão nº 021/2026, do município de Nioaque/MS;
- Edital nº 14/2026, do município de Nova Laranjeiras/PR;
- Pregão nº 014/2026, do município de Novo Itacolomi/PR;
- Pregão nº 48/2025, do município de Paranapanema/SP;
- Contratação Direta nº 1/2025, da Polícia Civil de Minas Gerais;
- Pregão nº 03/2025, do município de Porto do Mangue/RN;
- Edital nº 3/2026, do município de Porto Rico/PR;
- Edital nº 25/2026, do município de Rio Brilhante/MS;
- Contrato nº 50/2026 - Pregão nº 12/2026, do município de Santa Maria do Oeste/PR;
- Edital nº 89/2025, do município de Tanabi/SP;
- Edital nº 183/2025, do município de Taquara/RS;
- Pregão nº 33/2026, do município de Terra Boa/PR;
- Pregão nº 050/2026, do município de Terra Roxa/PR;
- Edital nº 77/2026, do município de Três Corações/MG;
- Edital nº 54/2026, do município de Três Lagoas/MS;
- Pregão nº 037/2025, do município de Tuneiras do Oeste/PR;
- Edital nº 2012/2025, da Universidade Estadual de Londrina;
- Edital nº 76/2026, do município de Vitória/ES.

6.2 Consolidação dos dados e critério de cálculo

A consolidação dos valores para a obtenção do preço unitário referencial obedeceu aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021:

- **Exclusão prévia de discrepâncias:** antes da análise estatística refinada, procedeu-se à identificação e exclusão manual de valores que se demonstravam excessivamente discrepantes dos demais e flagrantemente distantes da realidade de mercado identificada na amostra inicial. Essa triagem preliminar visou sanear a base de dados de preços que pudessem distorcer a integridade dos cálculos subsequentes.



- **Validação da amostra:** após a exclusão prévia dos valores discrepantes, aplicou-se para cada item o critério estatístico de saneamento de preços com desvio padrão de $\pm 30\%$ em relação à média inicial (M1). Este procedimento visou a exclusão de valores discrepantes (manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados) que pudessem distorcer a realidade de mercado.
 - Após referido saneamento, o conjunto final de preços válidos (saneados e/ou complementados) para todos os itens atendeu ao requisito legal de ter, no mínimo, 3 cotações, conforme o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- **Cálculo do preço referencial:** adotou-se a média aritmética simples dos valores saneados (média saneada - M2). Toda a documentação comprobatória, incluindo arquivos PDF das pesquisas e planilhas comparativas, compõe a memória de cálculo deste estudo.

6.3 Quantitativos e estimativa de valor

A estimativa do quantitativo para cada um dos itens de medicamentos essenciais foi projetada com base no método de análise do consumo histórico real e de projeção de demanda clínica.

Após a consolidação dos preços unitários máximos de referência obtidos na pesquisa de mercado, o valor total estimado para a contratação foi apurado mediante a multiplicação das quantidades pelos respectivos valores unitários.

Com base nesses montantes finais por lote, procedeu-se à análise de viabilidade dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, definindo-se a seguinte estratégia de contratação:

- **Lotes exclusivos e cota reservada:** como o valor estimado para a maioria dos lotes situou-se abaixo do limite legal de R\$ 80.000,00, a quase totalidade do objeto foi destinada à



participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Apenas um lote, cujo valor total estimado ultrapassou o referido limite legal, foi desmembrado com a criação de cota reservada para ME/EPP, permanecendo a sua cota principal em ampla concorrência, assegurando assim o cumprimento da exigência legal e o fomento ao mercado regional. Dessa maneira, somente o lote **74** é destinado para ampla concorrência, enquanto os demais são exclusivos para participação de ME/EPP.

A síntese dos valores estimados e o enquadramento de cada lote encontram-se detalhados na tabela a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	3000	FR	448839	Acebrofilina 10MG/ML Xarope Adulto - Frasco com 120ml (CATMAT 448839)	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
2	1	3000	FR	448838	Acebrofilina 5MG/ML Xarope Pediátrico - Frasco com 120ml (CATMAT 448838)	R\$ 4,74	R\$ 14.220,00
3	1	1000	BG	268375	Aciclovir 50MG/G Creme - bisnaga com 10G (CATMAT 268375)	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
4	1	50000	COM	267508	Alopurinol 100MG - Comprimido (CATMAT 267508)	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00
5	1	20000	COM	271357	Alprazolam 0,50MG - Comprimido (CATMAT 271357)	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
6	1	22000	COM	271356	Alprazolam 1MG - Comprimido (CATMAT 271356)	R\$ 0,30	R\$ 6.600,00
7	1	2000	FR	448841	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250MG/5ML + 62,5MG/ML - Frasco com 75ml (CATMAT 448841)	R\$ 14,14	R\$ 28.280,00
8	1	2000	FR	386396	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 400MG/5ML + 57,5MG/5ML - Frasco com 70ml (CATMAT 386396)	R\$ 18,39	R\$ 36.780,00
9	1	2000	FR	271111	Amoxicilina 250MG/5ML - Frasco com 150ml (CATMAT 271111)	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
10	1	3000	FR	268949	Azitromicina 40MG/ML Pó para suspensão oral - Frasco com 15ml (CATMAT 268949)	R\$ 6,86	R\$ 20.580,00
11	1	1000	FR	268331	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML - Solução para Inalação - Frasco 20ml (CATMAT 268331)	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00

Documento assinado digitalmente em 28/09/2026 13:35:21
 Assinatura: https://stl.sl.gov.br/verificacao-autenticidade/



12	1	80000	COM	269954	Bromoprida 10MG - Comprimido (CATMAT 269954)	R\$	0,46	R\$	36.800,00
13	1	3000	FR	269956	Bromoprida 4MG/ML - Frasco com 20ml (CATMAT 269956)	R\$	2,45	R\$	7.350,00
14	1	2000	FR	393937	Bronfeniramina + Fenilefrina 0,4 + 1 MG/ML - Xarope 120ml (CATMAT 393937)	R\$	13,53	R\$	27.060,00
15	1	3000	FR	270622	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica - 6,67MG/ML + 333MG/ML Frasco com 20ml (CATMAT 270622)	R\$	5,78	R\$	17.340,00
16	1	60000	COM	267283	Butilbrometo de Escopolamina 10MG - Comprimido (CATMAT 267283)	R\$	0,55	R\$	33.000,00
17	1	80000	COM	270620	Butilbrometo de Escopolamina 10MG + Dipirona Sódica 250MG - Comprimido (CATMAT 270620)	R\$	0,30	R\$	24.000,00
18	1	3000	FR	267281	Butilbrometo de Escopolamina 10MG/ML - Frasco com 20ml (CATMAT 267281)	R\$	6,56	R\$	19.680,00
19	1	6000	FR	449011	Carbocisteína xarope adulto 50MG/ML - Frasco com 100ml (CATMAT 449011)	R\$	5,15	R\$	30.900,00
20	1	6000	FR	449010	Carbocisteína xarope pediátrico 20MG/ML - Frasco com 100ml (CATMAT 449010)	R\$	4,24	R\$	25.440,00
21	1	3500	FR	305428	Carmelose Sódica 5MG/ML - Solução Oftálmica - Frasco com 10ml (CATMAT 305428)	R\$	9,61	R\$	33.635,00
22	1	400000	COM	309062	Castanha da Índia 100MG - Comprimido (CATMAT 309062)	R\$	0,20	R\$	80.000,00
23	1	2000	FR	331555	Cefalexina 250MG/5ML - Frasco com 100ml (CATMAT 331555)	R\$	12,02	R\$	24.040,00
24	1	1000	BG	308736	Cetoconazol Creme 20MG/G - Tubo com 30G (CATMAT 308736)	R\$	3,54	R\$	3.540,00
25	1	60000	COM	268422	Cetoprofeno 50MG - Cápsula (CATMAT 268422)	R\$	0,63	R\$	37.800,00
26	1	15000	COM	276378	Cilostazol 100MG (CATMAT 276378)	R\$	0,52	R\$	7.800,00
27	1	100000	COM	267629	Cinarizina 75MG - Comprimido (CATMAT 267629)	R\$	0,46	R\$	46.000,00
28	1	100000	COM	308738	Ciprofibrato 100MG - Comprimido (CATMAT 308738)	R\$	0,43	R\$	43.000,00
29	1	15000	COM	270118	Clonazepam 0,5MG - Comprimido (CATMAT 270118)	R\$	0,14	R\$	2.100,00
30	1	100000	COM	270119	Clonazepam 2MG - Comprimido (CATMAT 270119)	R\$	0,17	R\$	17.000,00
31	1	5000	COM	272043	Clonidina 0,1MG - Comprimido (CATMAT 272043)	R\$	0,38	R\$	1.900,00

Documento assinado digitalmente em 28/09/2025 às 13:35:13 por: <https://stl.atl.br/verificacao-autenticidade>.
 Assessoria Jurídica - Prefeitura de Santa Terezinha de Itaipu



32	1	2000	COM	272045	Clopidogrel 75MG - Comprimido (CATMAT 272045)	R\$	0,44	R\$	880,00
33	1	6000	FR	446264	Cloridrato de Ambroxol 15MG/5ML - Xarope pediátrico frasco com 120ml (CATMAT 446264)	R\$	3,02	R\$	18.120,00
34	1	6000	FR	446263	Cloridrato de Ambroxol 30MG/5ML - Xarope Adulto frasco com 120 ml (CATMAT 446263)	R\$	3,45	R\$	20.700,00
35	1	140000	COM	282313	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10MG - Comprimido (CATMAT 282313)	R\$	0,18	R\$	25.200,00
36	1	2000	FR	272579	Cloridrato de Dorzolamida 2,0% + Maleato de Timolol 0,5% - Solução Oftálmica 5ml (CATMAT 272579)	R\$	17,86	R\$	35.720,00
37	1	2500	BG	269846	Cloridrato de Lidocaína gel tópico 20MG/G - Tubo com 30G (CATMAT 269846)	R\$	4,85	R\$	12.125,00
38	1	600	FR	269571	Cloridrato de Proximetacaína 0,5% - Colírio Anestésico - Frasco 5ml (CATMAT 269571)	R\$	10,07	R\$	6.042,00
39	1	500000	COM	272365	Cloridrato de Sertralina 50MG - Comprimido (CATMAT 272365)	R\$	0,12	R\$	60.000,00
40	1	70000	COM	268534	Cloridrato de Tramadol 50MG - Cápsula (CATMAT 268534)	R\$	0,15	R\$	10.500,00
41	1	90000	COM	270907	Codeína 30MG + Paracetamol 500MG - Comprimido (CATMAT 270907)	R\$	0,55	R\$	49.500,00
42	1	1000	BG	268958	Colágenase 0,6UI/G - Bismaga com 30G (CATMAT 268958)	R\$	17,85	R\$	17.850,00
43	1	1000	BG	270495	Colágenase, associada a Cloranfenicol. Concentração: 0,6UI/G + 1% - tubo com 50G (CATMAT 270495)	R\$	17,65	R\$	17.650,00
44	1	1000	FR	267187	Dexametasona 1% - Colírio 5ml (CATMAT 267187)	R\$	9,26	R\$	9.260,00
45	1	30000	COM	267197	Diazepam 10MG (CATMAT 267197)	R\$	0,06	R\$	1.800,00
46	1	1000	FR	352319	Diclofenaco Resinato 15MG/ML - Frasco com 20ml (CATMAT 352319)	R\$	5,63	R\$	5.630,00
47	1	30000	COM	271000	Diclofenaco Sódico 50MG - Comprimido (CATMAT 271000)	R\$	0,06	R\$	1.800,00
48	1	12000	COM	272333	Dimenidrinato 50MG + Piridoxina 10MG DL B6 - Comprimido (CATMAT 272333)	R\$	0,62	R\$	7.440,00
49	1	5000	COM	270633	Dipirona 300MG + Isometepteno 30MG + Cafeína 30MG - Drágea (CATMAT 270633)	R\$	0,53	R\$	2.650,00
50	1	180000	COM	267203	Dipirona 500MG - Comprimido (CATMAT 267203)	R\$	0,26	R\$	46.800,00
51	1	3000	FR	267205	Dipirona 500MG/ML Gotas - Frasco com 10ml (CATMAT 267205)	R\$	1,16	R\$	3.480,00

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 às 13:35:24 por o usuário https://sl.cadastros360.com.br/autenticar/verificar



52	1	800	FR	267581	Dipropionato de Beclometasona 250MCG/dose Spray - 200 doses - Solução aerossol oral (CATMAT 267581)	R\$	24,30	R\$	19.440,00
53	1	10000	COM	271036	Doxiciclina 100MG - Comprimido (CATMAT 271036)	R\$	0,58	R\$	5.800,00
54	1	20000	CAP	399412	Espinheira Santa 380MG - Cápsula (CATMAT 399412)	R\$	0,58	R\$	11.600,00
55	1	5000	COM	356602	Estrogênios Conjugados 0,3MG - Comprimido (CATMAT 356602)	R\$	1,10	R\$	5.500,00
56	1	1500	FR	380865	Fluocinolona 0,25MG + Neomicina 3,5MG + Polimixina B 10.000UI + Lidocaína 20MG/ML - Solução Otológica - frasco 5ml (CATMAT 380865)	R\$	6,28	R\$	9.420,00
57	1	800	FR	267328	Fosfato de Sódio, apresentação: Enema, dosagem: Fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% - frasco 130ml (CATMAT 267328)	R\$	6,75	R\$	5.400,00
58	1	30000	COM	273119	Glimepirida 2MG - Comprimido (CATMAT 273119)	R\$	0,24	R\$	7.200,00
59	1	6000	FR	395631	Guaco 35MG/ML Xarope - Frasco com 150ml (CATMAT 395631)	R\$	3,84	R\$	23.040,00
60	1	1000	POM	345241	Hidrocortisona 10MG/G - Creme Dermatológico - Tubo com 30G (CATMAT 345241)	R\$	13,28	R\$	13.280,00
61	1	3000	FR	395730	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio 60MG/ML + 40MG/ML - frasco com 100ml (CATMAT 395730)	R\$	2,77	R\$	8.310,00
62	1	3000	FR	396741	Hipromelose 0,1% associado a Dextrana 0,3% - Solução Oftálmica - Frasco 15ml (CATMAT 396741)	R\$	18,51	R\$	55.530,00
63	1	5000	FR	294643	Ibuprofeno gotas 50MG/ML - Frasco com 30ml (CATMAT 294643)	R\$	2,87	R\$	14.350,00
64	1	35000	COM	267292	Imipramina 25MG - Comprimido (CATMAT 267292)	R\$	0,47	R\$	16.465,00
65	1	2000	FR	383750	Lactulose 667MG/ML - Frasco com 120ml (CATMAT 383750)	R\$	4,89	R\$	9.780,00
66	1	20000	COM	268129	Levomepromazina 100MG - Comprimido (CATMAT 268129)	R\$	0,79	R\$	15.780,00
67	1	20000	COM	268128	Levomepromazina 25MG - Comprimido (CATMAT 268128)	R\$	0,56	R\$	11.200,00
68	1	1500	FR	272581	Maleato de Timolol 0,5% - Solução Oftálmica 5ml (CATMAT 272581)	R\$	3,45	R\$	5.175,00
69	1	2000	ENV	627941	Ácido cítrico - Composição: picossulfato de sódio e óxido de magnésio - Concentração: 12 G + 10 G + 3,5 G - Forma farmacêutica: Pó para solução oral (CATMAT 627941)	R\$	19,06	R\$	38.120,00
70	1	2000	FR	299675	Manitol 20% - Sistema fechado - Frasco com 250ml (CATMAT 299675)	R\$	9,41	R\$	18.820,00
71	1	40000	COM	273554	Meloxicam 15MG - Comprimido (CATMAT 273554)	R\$	0,42	R\$	16.800,00

Documento assinado digitalmente em 26/09/2021 às 13:35:21 por o usuário: https://sigidatdesp00.cloudfpnu.com.br/assinatura/verificacao



72	1	20000	COM	267688	Metildopa 500MG - Comprimido (CATMAT 267688)	R\$	1,09	R\$	21.800,00
73	1	18750	COM	272320	Metilfenidato 10MG - Comprimido (CATMAT 272320)	R\$	2,09	R\$	39.187,50
74	1	56250	COM	272320	Metilfenidato 10MG - Comprimido (CATMAT 272320) - AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	2,09	R\$	117.562,50
75	1	2000	BG	271355	Metronidazol + Nistatina 100MG/G + 20.000UI/G - creme vaginal - Tubo com 50G (CATMAT 271355)	R\$	13,02	R\$	26.040,00
76	1	6000	COM	268499	Metronidazol 400MG - Comprimido (CATMAT 268499)	R\$	0,38	R\$	2.280,00
77	1	1500	BG	345300	Metronidazol Creme Vaginal 100MG/G - Tubo 50G (CATMAT 345300)	R\$	6,96	R\$	10.440,00
78	1	1500	BG	268162	Miconazol 2% Creme Vaginal - Tubo com 80G (CATMAT 268162)	R\$	8,53	R\$	12.795,00
79	1	5000	BG	273167	Neomicina + Bacitracina Pomada 5MG + 250UI/G - Tubo com 10G (CATMAT 273167)	R\$	2,41	R\$	12.050,00
80	1	50000	COM	267729	Nifedipino 20MG - Comprimido (CATMAT 267729)	R\$	0,14	R\$	7.000,00
81	1	80000	COM	273710	Nimesulida 100MG - Comprimido (CATMAT 273710)	R\$	0,08	R\$	6.400,00
82	1	2000	FR	273711	Nimesulida 50MG/ML - Frasco com 15ml (CATMAT 273711)	R\$	1,71	R\$	3.420,00
83	1	2000	BG	279297	Nistatina + Óxido de Zinco 100.000UI + 200MG/G (Creme) - Tubo com 60G (CATMAT 279297)	R\$	8,74	R\$	17.480,00
84	1	1500	BG	266788	Nistatina Creme Vaginal 25.000UI/G - Tubo com 60G (CATMAT 266788)	R\$	7,38	R\$	11.070,00
85	1	100000	CPS	267712	Omeprazol 20MG - Cápsula (CATMAT 267712)	R\$	0,11	R\$	11.000,00
86	1	5000	COM	273257	Oxcarbazepina 300MG - Comprimido (CATMAT 273257)	R\$	0,91	R\$	4.550,00
87	1	1000	FR	296120	Oxibuprocaina 4MG/ML - Solução Oftálmica - Frasco 10ml (CATMAT 296120)	R\$	21,81	R\$	21.810,00
88	1	3000	BG	279493	Óxido de Zinco 150MG/G, associado a Vitamina A 5.000UI/G + Vitamina D 900UI/G -Tubo com 45G (CATMAT 279493)	R\$	3,75	R\$	11.250,00
89	1	30000	COM	270917	Paracetamol 500MG, associado a Diclofenaco 50MG + Carisoprodol 125MG + Cafeína 30MG - Comprimido (CATMAT 270917)	R\$	0,22	R\$	6.600,00
90	1	35000	COM	267779	Paracetamol 750MG - Comprimido (CATMAT 267779)	R\$	0,14	R\$	4.900,00
91	1	5000	COM	274036	Piroxicam 20MG - Comprimido (CATMAT 274036)	R\$	0,25	R\$	1.250,00

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 às 13:35:29 por
 Acesso ao endereço https://stl.caducadoc.com.br/autenticar/verificacao



92	1	70000	COM	474286	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, D, Composição De Sais Minerais: Minerais: Fe, Mg, Mn - Drágea (CATMAT 474286)	R\$	0,08	R\$	5.600,00
93	1	2500	FR	474286	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, D, Composição De Sais Minerais: Minerais: Fe, Mg, Mn - Frasco 120ml (CATMAT 474286)	R\$	6,88	R\$	17.200,00
94	1	800	BG	274918	Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol 10.000 ui + 25 + 5 + 5 mg/g - pomada oftálmica 3,5GI (CATMAT 274918)	R\$	13,11	R\$	10.488,00
95	1	100000	COM	268149	Risperidona 2MG - Comprimido (CATMAT 268149)	R\$	0,21	R\$	21.000,00
96	1	30000	COM	412963	Simeticona 40MG - Comprimido (CATMAT 412963)	R\$	0,29	R\$	8.700,00
97	1	3000	FR	412965	Simeticona 75MG/ML - Frasco com 15ml (CATMAT 412965)	R\$	1,78	R\$	5.340,00
98	1	2000	BG	272089	Sulfadiazina de Prata 10MG/G - Tubo com 50G (CATMAT 272089)	R\$	7,27	R\$	14.540,00
99	1	2000	FR	294887	Sulfato de Salbutamol 100MCG/dose - Suspensão aerossol oral - 200 doses (CATMAT 294887)	R\$	11,32	R\$	22.640,00
100	1	1500	FR	271581	Tobramicina 0,3% - Colírio 5ml (CATMAT 271581)	R\$	7,00	R\$	10.500,00
101	1	45000	COM	272850	Topiramato 50MG - Comprimido (CATMAT 272850)	R\$	0,50	R\$	22.500,00
102	1	1500	FR	466524	Vitaminas do Complexo B (Composição Básica B1, B2, B3, B5, B6, B12) - Solução Oral frasco com 150ml (CATMAT 466524)	R\$	4,79	R\$	7.185,00
103	1	100000	COM	449137	Vitaminas do Complexo B (Composição Básica B1, B2, B3, B6) - Comprimido (CATMAT 449137)	R\$	0,05	R\$	5.000,00
104	1	5	FR	407462	Cloridrato de Cetamina 100mg/ml, solução injetável - Frasco 50 ml (CATMAT 407462)	R\$	94,44	R\$	472,20
105	1	5	FR	408845	Cloridrato de Xilazina 20mg/ml, solução injetável - Frasco 50ml (CATMAT 408845)	R\$	91,69	R\$	458,45

Observação: esclarece-se que a média unitária do lote 44 acabou ultrapassando o valor estabelecido pela tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), que é a fonte oficial de preços para todos os medicamentos registrados na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), a qual pode ser verificada na tabela de demonstrativo de preços anexa ao processo. Diante disso, durante a disputa de preços, deve-se considerar como teto máximo o valor estipulado pela tabela, garantindo que o valor final não ultrapasse esse limite.



10.1 Valor global estimado

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.840.555,65 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

Este montante reflete fielmente os preços de mercado e a demanda projetada, estando amparado por memória de cálculo detalhada constante em documento anexo ao processo, o que garante a transparência e a segurança jurídica necessária para o prosseguimento da licitação.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A avaliação referente ao parcelamento do objeto e da execução da contratação observou as diretrizes do art. 18, § 1º, inciso VIII, do art. 40, inciso V, e do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, além da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), pautando-se rigorosamente nos critérios de viabilidade técnica e vantajosidade econômica.

7.1 Parcelamento do objeto (divisão por itens/lotes)

Foi definida a adoção do parcelamento do objeto, no qual cada medicamento constitui um item/lote individual e autônomo na licitação. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Viabilidade técnica:** os medicamentos são bens divisíveis por natureza. Cada item possui composição, apresentação, fabricante, registro sanitário junto à ANVISA e finalidade terapêutica próprios. Tratam-se de produtos farmacêuticos acabados e individualizados, sem interdependência técnica, operacional ou de montagem que exija o fornecimento por um único fornecedor. A recepção é realizada



diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) por item, mediante conferência física e análise dos laudos analíticos de controle de qualidade.

- **Vantajosidade econômica e ampliação da competitividade:** o mercado farmacêutico possui alto grau de especialização e variação de portfólio entre fabricantes e distribuidoras. A divisão em itens possibilita a participação de maior número de empresas que, muitas vezes, possuem atuação focada em linhas terapêuticas ou insumos específicos, permitindo disputas diretas lance a lance e garantindo a obtenção dos menores preços unitários.
- **Fomento às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):** o parcelamento por item viabiliza a aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, permitindo a estruturação de lotes exclusivos e reserva de cotas de até 25% para micro e pequenas empresas, promovendo o desenvolvimento local e regional.
- **Mitigação do risco de desabastecimento:** a adjudicação por item reduz significativamente o risco operacional da contratação. Na hipótese de eventual inabilitação, desclassificação ou inadimplemento contratual por parte de um fornecedor para determinado item, o fornecimento dos demais medicamentos não é impactado, evitando o desabastecimento generalizado da rede pública de saúde.

7.2 Parcelamento da execução (fornecimento fracionado)

A contratação preverá a execução parcelada e sob demanda do fornecimento, mediante a emissão de ordens de fornecimento conforme as necessidades operacionais e cronogramas da CAF.

- **Justificativa operacional, financeira e sanitária:** o fornecimento fracionado evita a estocagem excessiva, preserva a capacidade física de armazenamento da CAF e minimiza riscos de perdas por



validade expirada. Além disso, garante o cumprimento rigoroso das exigências sanitárias de conservação da cadeia de frio para medicamentos termolábeis, assegurando a manutenção de suas propriedades terapêuticas até a dispensação/administração final.

7.3 Análise de inviabilidade do lote único

A contratação em lote único foi analisada e descartada por se mostrar prejudicial ao interesse público e inviável tecnicamente e economicamente, tendo em vista que resultaria em:

- **Restrição à competitividade:** limitação do certame a grandes distribuidoras capazes de cotar a totalidade do catálogo, afastando fabricantes diretos e fornecedores especializados.
- **Prejuízo às ME/EPP:** elevação do vulto financeiro global da contratação, impedindo a participação de empresas de menor porte.
- **Elevação de preços:** inclusão de margens de risco orçamentário por parte das licitantes para cobrir itens fora de sua linha principal de atuação, reduzindo a economicidade.
- **Risco sistêmico de abastecimento:** concentração do fornecimento em uma única empresa, onde uma eventual falha operacional ou inadimplemento contratual comprometeria simultaneamente todo o abastecimento da assistência farmacêutica municipal.

7.4 Avaliação dos custos de gestão contratual e conclusão

Embora o parcelamento do objeto resulte no gerenciamento de múltiplos itens e atas de registro de preços, o acréscimo de carga administrativa sobre a equipe de gestão e fiscalização é perfeitamente suportável pelas rotinas operacionais já consolidadas na CAF. Os expressivos ganhos financeiros decorrentes da ampla disputa, somados à garantia da continuidade do abastecimento dos medicamentos, superam com margem expressiva os custos operacionais derivados do controle contratual.



Diante disso, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens/lotes individuais e o parcelamento da execução em entregas fracionadas revelam-se tecnicamente viáveis, economicamente vantajosos e indispensáveis para assegurar a ampla competitividade do certame e a segurança do abastecimento da rede municipal de saúde.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133 - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Conforme estabelece o art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da existência de contratações correlatas, interdependentes e conexas ao objeto consolidado, visando assegurar o encadeamento logístico, a viabilidade operacional e a continuidade da assistência farmacêutica no Município.

8.1 Contratações interdependentes

Contratações interdependentes são aquelas cujos objetos funcionam como pré-requisitos operacionais indispensáveis para a plena execução ou utilidade prática da solução contratada. Para este processo, identificam-se as seguintes demandas:

- **Insumos e correlatos para aplicação e procedimentos (materiais médico-hospitalares):**
 - **Descrição:** seringas descartáveis, agulhas hipodérmicas, copos descartáveis para medicação, copos medidores, álcool 70% e algodão.
 - **Interdependência:** a administração e dispensação de parte dos medicamentos essenciais na rede municipal exige a provisão tempestiva dos materiais necessários para sua correta administração e utilização segura pelos usuários.



- **Situação na Administração:** o presente processo licitatório visa substituir o Pregão Eletrônico nº 38/2025, cujas atas expiraram em 10 de setembro de 2026. Encontra-se em andamento este certame para garantir a continuidade do fornecimento e o pleno abastecimento da rede municipal de saúde, evitando qualquer descontinuidade na assistência farmacêutica.
- **Gerenciamento, coleta e destinação final de resíduos de saúde (PGRSS):**
 - **Descrição:** contratação de empresa especializada no recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos biológicos, químicos e perfurocortantes (Classes B e E).
 - **Interdependência:** o descarte de frascos, ampolas, agulhas e sobras de medicamentos exige estrito cumprimento das normas sanitárias (RDC ANVISA nº 222/2018).
 - **Situação na Administração:** a Secretaria Municipal de Saúde possui novo processo referente ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), visando à atualização do gerenciamento ambiental.
- **Serviços médicos, farmacêuticos e de gestão de estoque:**
 - **Descrição:** equipes multiprofissionais para prescrição e acompanhamento clínico, somadas aos sistemas informatizados de controle farmacêutico.
 - **Interdependência:** a dispensação dos medicamentos depende diretamente da prescrição médica fundamentada, do acompanhamento clínico e do monitoramento informatizado de lotes e validade pela CAF.



- **Situação na Administração:** a estrutura física, operacional e de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em pleno funcionamento e estruturada para receptionar, armazenar e dispensar os medicamentos.

8.2 Contratações correlatas

Contratações correlatas são aquelas que possuem objetos similares, complementares ou relacionados ao ecossistema da assistência farmacêutica municipal:

- **Aquisição de outros insumos da Assistência Farmacêutica Básica:**
 - **Correlação:** trata-se de linhas complementares de insumos ou fórmulas nutricionais/especiais necessárias para garantir a integralidade da Assistência Farmacêutica da RENAME/REMUME. Mantêm-se em certames individualizados por grupo/categoria para preservar a especialização e a competitividade do mercado.
- **Manutenção preventiva e corretiva da cadeia de frio:**
 - **Correlação:** manutenção de câmaras conservadoras e sistemas de refrigeração da CAF e unidades de saúde, essencial para preservar a estabilidade dos medicamentos injetáveis e de outros fármacos termolábeis.

8.3 Transição contratual, agregação de objetos e compatibilização de cronogramas

- **Transição sem descontinuidade:** o certame visa substituir os instrumentos contratuais vigentes em fase final de vigência ou exaurimento. O cronograma licitatório foi estruturado de forma a fazer coincidir a homologação/assinatura com o término das atas vigentes, evitando o desabastecimento.



- **Inconveniência do agrupamento excessivo de objetos:**
recomenda-se a manutenção do objeto focado estritamente no fornecimento dos medicamentos essenciais, sem a agregação de materiais médico-hospitalares (correlatos) ou serviços de saúde no mesmo certame. O não agrupamento preserva a competitividade e a atratividade das propostas por parte de laboratórios e distribuidoras farmacêuticas especializadas.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 18, §1º, II da Lei 14.133 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação é considerada estratégica e essencial para a manutenção das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, integrando o conjunto de ações e serviços da assistência farmacêutica pública e garantindo a continuidade do suporte à saúde da população do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

9.1 Situação do planejamento

O Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Santa Terezinha de Itaipu encontra-se em fase de consolidação administrativa. Não obstante, as demandas para aquisição sob demanda de medicamentos essenciais da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) foram formalmente identificadas, planejadas e encaminhadas pelo setor requisitante para inclusão no referido plano, alinhando-se rigorosamente ao cronograma de necessidades assistenciais para o exercício vigente.



Ademais, o processo encontra pleno respaldo orçamentário e institucional, estando a despesa devidamente prevista na Lei nº 2.200/2025, de 23 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026).

9.2 Justificativa de alinhamento e prioridade

Apesar de o instrumento formal de planejamento anual estar em fase final de consolidação, a instauração deste certame é classificada como prioritária. A contratação tem por objetivo principal substituir a ata decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2025, expirada em 10 de setembro de 2026.

A deflagração imediata do novo processo licitatório na modalidade pregão eletrônico é indispensável para evitar o desabastecimento da CAF e assegurar a manutenção ininterrupta do tratamento dos pacientes acompanhados pela rede pública de saúde.

Além disso, a realização do certame possibilita a adequação e a atualização das quantidades estimadas e das especificações técnicas dos medicamentos essenciais, alinhando-as ao perfil epidemiológico atual, aos protocolos clínicos vigentes e à real demanda assistencial do Município. Com isso, assegura-se o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e a garantia do direito constitucional de acesso à saúde.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



A demonstração dos resultados pretendidos estabelece os benefícios diretos e indiretos que a Administração Pública municipal busca alcançar com a contratação de medicamentos essenciais integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e alinhados à Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Este tópico evidencia os ganhos em termos de economicidade, eficiência, eficácia, qualidade da assistência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros públicos do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

10.1 Resultados pretendidos em termos de economicidade e eficiência financeira

- **Maximização da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa:** a realização de pregão eletrônico com parcelamento por itens possibilita a concorrência direta em âmbito nacional entre laboratórios fabricantes e distribuidores. A disputa lance a lance garante menores preços unitários e maximiza a aplicação dos recursos públicos.
- **Prevenção de custos com compras emergenciais e judicialização:** o planejamento e o fornecimento regular mantêm os estoques da CAF em níveis de segurança, eliminando a necessidade de aquisições emergenciais de última hora por dispensa de licitação (habitualmente mais onerosas) e reduzindo o risco de bloqueios judiciais por falta de insumos essenciais da atenção básica.
- **Compatibilidade e planejamento orçamentário:** a aquisição fracionada com base em quantitativos previamente alinhados à demanda assistencial proporciona previsibilidade orçamentária e evita a imobilização antecipada de recursos financeiros.

10.2 Melhor aproveitamento dos recursos disponíveis

- **Recursos humanos (equipes assistenciais e administrativas):**



- **Otimização da rotina assistencial:** a garantia de estoque contínuo de medicamentos essenciais permite que médicos, dentistas, enfermeiros e equipes multiprofissionais da atenção primária atuem com previsibilidade e segurança, sem a necessidade de interromper ou readequar condutas clínicas por falta de itens da REMUME.
- **Eficiência administrativa:** permite que os profissionais do Departamento de Assistência Farmacêutica concentrem seus esforços na orientação, acompanhamento clínico e dispensação direta aos pacientes.
- **Recursos materiais e logísticos:**
 - **Gestão eficiente de estoque na CAF:** o modelo de entregas fracionadas sob demanda preserva a capacidade física de armazenamento do almoxarifado central, otimiza o fluxo de movimentação dos insumos e elimina o risco de perdas por validade expirada.
 - **Aproveitamento da infraestrutura existente e rastreabilidade:** a solução utiliza a estrutura física e logística já disponível no Município sem necessidade de novos investimentos, além de assegurar o controle e a rastreabilidade dos lotes com exigência de laudos analíticos a cada entrega.
- **Recursos financeiros:**
 - **Fluxo de caixa otimizado:** os pagamentos ocorrem estritamente na medida do recebimento e aceite definitivo das ordens de fornecimento, garantindo maior racionalidade na aplicação dos recursos do SUS.

10.3 Indicadores e metas para aferição dos resultados



Para avaliar se a contratação atingiu plenamente seus objetivos, a gestão e a fiscalização contratual utilizarão os seguintes parâmetros e indicadores de desempenho:

- **Índice de Abastecimento da Rede (IAR):** aferido pela razão entre o número de pedidos atendidos e o número de pedidos emitidos pela CAF. A meta pretendida é de 100% de abastecimento dos itens contratados, sem registros de episódios de desabastecimento.
- **Cumprimento do prazo de entrega:** aferido pelo percentual de entregas efetuadas dentro do prazo de 10 dias úteis em relação ao total de ordens de fornecimento emitidas. A meta pretendida é atingir ou superar 95% de cumprimento dos prazos logísticos estipulados em edital.
- **Conformidade sanitária e aceite técnico:** aferido pela proporção de lotes entregues em total conformidade técnica frente ao total de lotes recebidos, avaliando laudos analíticos, validade remanescente e integridade física. A meta pretendida é de 100% de conformidade com os padrões da ANVISA e do edital.
- **Índice de perdas por validade:** aferido pelo volume de medicamentos vencidos em estoque em relação ao volume total adquirido no contrato. A meta pretendida é de 0% de perdas por prazo de validade expirado no almoxarifado da CAF.

10.4 Impactos assistenciais e sociais alcançados

- **Garantia da continuidade terapêutica:** manutenção contínua dos tratamentos para usuários acompanhados pela atenção básica e especializada, prevenindo complicações de saúde decorrentes da interrupção do uso de medicamentos de uso contínuo.
- **Fortalecimento da assistência farmacêutica municipal:** consolidação do princípio da integralidade do atendimento à



saúde na Atenção Primária, garantindo maior eficácia na prestação dos serviços públicos de saúde em Santa Terezinha de Itaipu.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A GESTÃO DO CONTRATO:

Art. 18, §1º, X da Lei 14.133 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Para assegurar a plena viabilidade operacional, o controle sanitário e a regularidade na execução e fornecimento dos medicamentos injetáveis e dos medicamentos não padronizados pela RENAME/REMUME, a Administração Pública municipal mapeou as providências indispensáveis que devem estar concluídas antes do início da execução contratual.

11.1 Designação da equipe de gestão e fiscalização

Conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, a gestão e a fiscalização do contrato já se encontram formalmente designadas por meio da Portaria nº 413/2026, publicada em 15 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

- **Gestor de contratos:** Pedro Matias de Araujo.
- **Fiscal de contratos titular:** Eduardo Mestriner Franco.

11.2 Capacitação técnica e alinhamento do fluxo de fiscalização

Previamente ao início das entregas, os servidores responsáveis realizarão alinhamento técnico e de fluxos com o Departamento de Assistência Farmacêutica e o Setor de Licitações. As ações incluem:

- **Treinamento normativo e sanitário:** revisão dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo conforme a Nova Lei de



Licitações (Lei nº 14.133/2021). O treinamento focará na verificação da conformidade de laudos analíticos, controle de qualidade, checagem da cadeia de frio e regras de recusa/penalidade para lotes avariados ou em desacordo com as exigências da ANVISA.

- **Manual de recebimento:** elaboração e utilização de um *checklist* técnico padronizado para auxiliar o fiscal do contrato no momento do descarregamento das mercadorias, assegurando que o município pague estritamente pelos itens que cumpram todos os requisitos do edital.

11.3 Adequação de espaço físico, infraestrutura e fluxos de trabalho

A viabilização do armazenamento dos novos lotes de medicamentos essenciais exige as seguintes adequações organizacionais:

- **Espaço físico e cadeia de frio:** verificação e certificação prévia das condições das câmaras conservadoras, geladeiras científicas e áreas climatizadas da CAF, garantindo a perfeita conservação dos fármacos termolábeis e orais. Não há necessidade de reformas estruturais, mobiliário novo ou vistoria prévia por parte das licitantes, pois o almoxarifado já possui estrutura consolidada.
- **Licenciamento sanitário:** manutenção irrestrita da vigência das licenças e alvarás sanitários da CAF junto aos órgãos competentes.
- **Sistema de gestão e estoque:** parametrização e atualização imediata do sistema informatizado de controle farmacêutico, incluindo o cadastramento das novas marcas, valores unitários, lote e validade, assegurando a rastreabilidade e a transparência na dispensação baseada em prescrição médica.



- **Protocolo de recebimento:** definição dos horários regulamentares para o recebimento das distribuidoras na CAF e fixação de canal de comunicação direto entre os farmacêuticos das unidades e a coordenação para correção de eventuais gargalos logísticos.

11.4 Transição contratual, contingência e garantia de continuidade

- **Plano de contingência e abastecimento crítico:** para evitar interrupções, a CAF manterá estoque de segurança dos itens de urgência e uso contínuo, assegurando que os tratamentos não sofram qualquer hiato durante o período de assinatura e emissão das primeiras ordens de fornecimento do novo contrato.
- **Encerramento de contratos anteriores:** formalização do desligamento e conciliação final dos saldos das atas antigas. Será aplicado um cronograma de sobreposição no qual os estoques remanescentes antigos são priorizados para dispensação/consumo à medida que os novos lotes assumem o suprimento da demanda municipal.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A avaliação da dimensão ambiental e do desenvolvimento nacional sustentável abrange todo o ciclo de vida da aquisição de medicamentos essenciais integrantes da REMUME e alinhados à RENAME, conforme a Lei nº 14.133/2021. Este tópico identifica os potenciais riscos ecológicos decorrentes do fornecimento, transporte, armazenamento, consumo e descarte dos



insumos, bem como estipula as medidas mitigadoras, os requisitos de sustentabilidade e os procedimentos de logística reversa aplicáveis.

12.1 Identificação dos possíveis impactos ambientais

Durante as etapas de execução contratual, transporte, manuseio e consumo final dos medicamentos na rede pública municipal de saúde, mapeiam-se os seguintes impactos ambientais:

- **Geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS):** a dispensação e eventual sobra/inutilização de medicamentos resulta na geração de resíduos químicos e farmacêuticos nas UBS e na CAF. O descarte inadequado no solo, redes de esgoto ou lixo comum possui alto potencial contaminante para o solo e lençóis freáticos, além de apresentar riscos sanitários e ambientais.
- **Geração de resíduos sólidos e embalagens:** produção significativa de resíduos resultantes do transporte e acondicionamento dos lotes entregues na CAF, tais como embalagens secundárias e terciárias de papel, papelão, plástico, isopor, lacres e acumuladores térmicos.
- **Emissões atmosféricas na logística de transporte:** emissão de gases do efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes da queima de combustíveis fósseis pelas frotas de veículos das transportadoras e distribuidoras encarregadas das entregas.
- **Riscos por avarias, vazamentos ou extravasamento:** possibilidade de contaminação ambiental pontual em caso de quebra ou vazamento de insumos farmacêuticos líquidos durante o transporte, descarregamento ou armazenamento.

12.2 Medidas mitigadoras e requisitos de sustentabilidade



Para neutralizar ou minimizar os impactos ambientais identificados, serão adotados os seguintes critérios e exigências sustentáveis no âmbito da contratação:

- **Embalagens sustentáveis e otimização de volumes:** exigência de que as embalagens secundárias e de transporte fornecidas sejam confeccionadas preferencialmente com materiais recicláveis, reciclados ou oriundos de manejo florestal sustentável, evitando o uso excessivo de plásticos não recicláveis e incentivando sua recolocação na cadeia produtiva.
- **Cadeia de frio e transporte eficiente:** utilização de recipientes térmicos reutilizáveis e qualificadores ambientais adequados pelas transportadoras para o envio de medicamentos termolábeis, reduzindo o descarte de caixas e acumuladores descartáveis a cada entrega.
- **Cumprimento do PGRSS:** garantia de execução e cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018, assegurando a segregação na fonte, acondicionamento em recipientes rígidos de perfurocortantes e destinação final ambientalmente adequada por empresa especializada.
- **Controle rigoroso de qualidade e validade:** aplicação de checagem técnica rigorosa no ato do recebimento para evitar o aceite de lotes com validade reduzida ou desvios de qualidade, minimizando o risco de perdas de medicamentos por expiração na CAF.
- **Regularidade e boas práticas ambientais:** exigência de que os fabricantes e distribuidores contratados mantenham Licença Ambiental de Operação válida e cumpram as Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Transporte determinadas pela ANVISA.



12.3 Logística reversa e destinação de refugos

Em estrito cumprimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e às regulamentações sanitárias e ambientais aplicáveis ao setor farmacêutico:

- **Recolhimento de lotes interditados ou avariados:** a contratada responderá integralmente pela logística reversa em casos de interdição cautelar, desvios de qualidade determinantes de recolhimento pela ANVISA ou vícios de fabricação. A empresa deverá recolher os lotes afetados sob custódia da CAF, sem ônus para o Município, e dar-lhes a destinação final ambientalmente correta.
- **Gestão das embalagens de entrega:** as empresas fornecedoras deverão se responsabilizar pela correta destinação final ou recolhimento das embalagens de transporte (papelão, isopor e plásticos) geradas no ato de entrega dos lotes no almoxarifado municipal, priorizando a reciclagem.
- **Substituição preventiva por prazo de validade:** para evitar a geração desnecessária de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) e preservar o erário públicos, o contrato estabelecerá a obrigação de a contratada efetuar a substituição preventiva de lotes cuja validade esteja próxima do vencimento, desde que comunicada com a antecedência prevista no edital, reintegrando o produto à sua cadeia logística.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133 - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



Com base nos elementos técnicos, sanitários, logísticos, jurídicos e econômicos reunidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), apresenta-se a análise conclusiva sobre a adequação e a viabilidade do prosseguimento do processo licitatório para a aquisição de medicamentos essenciais integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e alinhados à Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), destinados à rede municipal de saúde.

13.1 Análise da adequação da solução e pertinência da demanda

- **Pertinência e clareza da necessidade:** a demanda é permanente e indispensável, fundamentada no dever constitucional do Município em assegurar a assistência farmacêutica integral aos usuários do SUS. A disponibilidade contínua dos medicamentos essenciais previne o agravamento de patologias crônicas e agudas, evita a descontinuidade terapêutica e reduz internações desnecessárias.
- **Adequação da solução escolhida:** a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, com julgamento por menor preço por item individual, revela-se a solução mais eficiente, transparente e vantajosa. Essa modelagem amplia a competitividade entre fabricantes e distribuidoras de âmbito nacional, possibilita a obtenção de propostas mais econômicas e reduz o risco de desabastecimento.
- **Conformidade legal e padronização:** o objeto enquadra-se perfeitamente como aquisição de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se devidamente padronizado segundo a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a legislação sanitária da ANVISA.

13.2 Avaliação das viabilidades



- **Viabilidade técnica:** plenamente demonstrada. O mercado farmacêutico nacional dispõe de ampla oferta e fornecedores habilitados junto aos órgãos reguladores. Os requisitos estipulados exigem cumprimento rigoroso das Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Transporte, garantindo a qualidade e segurança dos insumos sem impor restrições indevidas à competitividade do certame.
- **Viabilidade operacional:** plenamente demonstrada. A estrutura física, tecnológica e sanitária da CAF encontra-se totalmente capacitada para o recebimento, conferência e guarda dos lotes. A equipe de gestão e fiscalização contratual já se encontra devidamente designada (conforme Portarias nº 413/2026 e nº 797/2026), não sendo necessários investimentos adicionais em instalações, pessoal ou equipamentos.
- **Viabilidade econômico-financeira e orçamentária:** os benefícios assistenciais e sociais da contratação superam amplamente os custos estimados. O modelo de fornecimento fracionado e sob demanda otimiza o fluxo financeiro municipal e evita perdas por validade. A despesa está devidamente respaldada por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, havendo margem orçamentária para suportar os compromissos no presente exercício e nos subsequentes.

13.3 Posicionamento conclusivo

Diante do exposto, declara-se a **VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL, JURÍDICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA** da contratação pretendida.

Manifesta-se posicionamento conclusivo favorável ao prosseguimento do processo administrativo para as etapas subsequentes do planejamento da contratação, quais sejam:



elaboração do Termo de Referência (TR), consolidação da pesquisa formal de preços e confecção do Edital de Licitação, visando à deflagração do pregão eletrônico para a perfeita satisfação do interesse público do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

Eu, **Cinthy Samistraro**, declaro que sou responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Eu, **Daniela Vitorassi**, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 28 de Setembro de 2026.

Atenciosamente,



Cinthy Samistraro
Diretora do Departamento de
Assistência Farmacêutica
Portaria Nº397/2026

Assinado com certificado digital avançado

Assinatura da Elaboradora

CINTHYA SAMISTRARO

Diretora do Departamento de Assistência
Farmacêutica



Nome: Daniela Vitorassi
CPF: ***.391.199.**

Assinado com certificado digital avançado

DANIELA VITORASSI

Secretária de Saúde

